

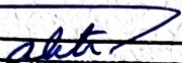


## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO N.º 02/2025

07 de Janeiro de 2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>08/01/2025</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>08/01/2025</u> 
--

*Salote Ambrosio Micheletti*  
Assist. Administrativo  
Mat. 05

A Prefeita do Município de São José do Cerrito/SC, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se o servidor KAUAN DELBI KISTER para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de São José do Cerrito, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de membros da comissão de contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA
- b) CELINA CONCEIÇÃO CORREA SASSO PINHEIRO
- c) DIVA RODRIGUES DA CRUZ BASTOS
- d) DEIZE APARECIDA CORREA PINHEIRO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 022/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da comissão de contratações quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

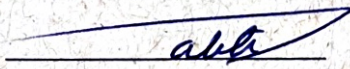
**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

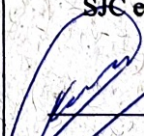
São José do Cerrito/SC, 07 de Janeiro de 2025.

  
**TAINARA BARBOSA RAITZ**

Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.


SJC em <u>08/01/2025</u>

Câmara Municipal

SJC em <u>07/01/2025</u>

Prefeitura Municipal

Recebi em 08/01/25

Protocolo 2691

Pag. 63 VLB

  
Salete Ambrosio Micheletto  
Assist. Administrativo  
Mat 05

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/01/2025  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 08 de 01 de 25